



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 668  
Proc. nº: 030101/2023  
Rubrica: o

**CONTRATO Nº 03010108/2023-ASSJUR/PMB**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS**, domiciliado no Povoado Palmeiral, no município de Bacabal, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 038.658.953-44, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de março a dezembro de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ 10.032,32 (dez mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos



humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	*PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	161	Kg	4,99	803,39
2	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	48	Kg	10,44	501,12
4	BANANA CASCA VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	192	Kg	4,56	875,52
5	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	391	Kg	5,55	2.170,05
8	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	83	Kg	4,90	406,70
9	CEBOLINHA	De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	24	Kg	15,43	370,32
10	COENTRO	De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	24	Kg	16,65	399,60
13	FARINHA D'ÁGUA	Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg.	52	Kg	8,05	418,60
16	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.	678	Kg	4,25	2.881,50

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 670Proc. nº: 03001/2023Rubrica: [assinatura]

19	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	18	Kg	17,00	306,00
28	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.	16	Kg	15,00	240,00
31	VINAGREIRA	De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos. Acondicionados em maços de 200g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	72	Kg	9,16	659,52
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 10.032,32</b>	
<b>dez mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos</b>						

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 623  
Proc. nº: 030101/2023  
Rubrica: [assinatura]

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2023, pela Resolução FNDE nº06/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 672

Proc. nº: 030101/2023

Rubrica:   

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bacabal - MA, 15 de março de 2023.

**CONTRATADO:**

**DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS**

**CPF: 038.658.953-44**

**DAP: SDW0038658953441406211117**

**CONTRATANTE:**

**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**

*Secretária Municipal de Educação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 623

Proc. nº: 03010/2023

Rubrica:

A Sr.  
**DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS**  
CPF nº 038.658.953-44  
Povoado Palmeiral, s/n, Zona Rural.  
Bacabal - MA.

## ORDEM DE FORNECIMENTO


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: **DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública nº 001/2023, datada de 10 de março de 2023.

Bacabal - MA, em 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação*

Ciente e de acordo em 15/03/2023

  
**DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS**  
CPF: 038.658.953-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 624

Proc. nº: 030101/2023

Rubrica: @

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010108/2023

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010108/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 10.032,32 dez mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS – Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Este documento foi publicado  
no mural desta Prefeitura.

Em, 15/03/2023

Nome: [Assinatura]

ANTONIO MATOS - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 03010104/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010104/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e CLAUDILENE ARAÚJO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 11.792,21 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. CLAUDILENE ARAÚJO - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 03010105/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 3010105/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e CLEBSON MENDES MIRANDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 30.563,76 (trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. CLEBSON MENDES MIRANDA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 03010106/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010106/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA CLEIDE PINHEIRO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do

Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 11.187,19 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. CLEIDE PINHEIRO DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 679

15/03/2023

Rubrica:

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 03010107/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010107/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA CLEUTON RUFINO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 11.187,19 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sr. CLEUTON RUFINO DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 03010108/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010108/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 10.032,32 (dez mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b





## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010107/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010107/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e CLEUTON RUFINO DA SILVA. ESPÉCIE: Objeto: Fomento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 11.187,19. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. CLEUTON RUFINO DA SILVA - Produtor. Bacabal/MA, 15 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010108/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010108/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS. OBJETO: Fomento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 10.032,32. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS - Produtor. Bacabal/MA, 15 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010145/2023

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010145/2023. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MAURICIO DE LIMA VIANA. OBJETO: Fomento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 30.850,33. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. MAURICIO DE LIMA VIANA - Produtor. Bacabal/MA, 15 de março de 2023.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-SEMED/PMB

Após o término da etapa de abertura de propostas, realizada em 28 de março de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, dou-se através da Secretária Municipal de Educação, ROSILDA ALVES DOS SANTOS, o resultado final da Chamada Pública Nº 001/2023. Aberto os trabalhos foi constatado que não compareceu nenhum representante dos grupos informais, mas foi constatado o recebimento de envelopes de documentação de habilitação e de projetos de venda dos seguintes produtores individuais: ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA; ANTONIO MATOS; CLAUDILENE ARAUJO; CLEBSON MENDES MIRANDA; CLEIDE PINHEIRO DA SILVA; CLEUTON RUFINO DA SILVA; DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS; DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA; ELIZANGELA SANTOS LAGO; EUSONIO DE SOUSA GOMES; EVERLANE BARROS ABREU; FRANCISCA LIMA DA SILVEIRA; FRANCISCO DA SILVA SOUSA; FRANCISCO PAULO MEDEIROS DE LIMA; FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR; FRANCISCO VIEIRA VIANA; GEOVANDER SOUSA DOS SANTOS; HILDECY RODRIGUES MENDES; IRIENIS SOUSA MORAIS; IVANILDE DA CONCEIÇÃO; JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA; JOÃO RODRIGUES DE SOUSA; JOSÉ VAGNO RODRIGUES MENDES; JOSELIA OLIVEIRA DE PINHO; JOSENILDA DA SILVA PEREIRA; KEIYANE COSTA SILVA; LUANNA BORGES DE OLIVEIRA; LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA; MANOEL MACIEL DA SILVA; MARCIA VALE LOPES; MARIA BEATRIZ MENDES MIRANDA; MARIA CIRENE PEDROSA LIMA; MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA DE LIMA; MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GOUVEIA; MARIA DO CARMO MARQUES; MARIA GORETH DE SENA SILVA; MARIA JOSÉ OLIVEIRA; MARIA LUCIA LIMA DE SOUSA; MARIA LUIZA LIMA DE SOUSA; MARIA MOURA DA SILVA; MARIA NASCIMENTO SILVA; MARIA PEDROSA LIMA; MARTA DE SOUSA RIBEIRO; MAURÍCIO DE LIMA VIANA; NEUDO DE SOUSA; PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA; RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA; RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA; RANIELE NIKELE CANTUÁRIA DA SILVA; RITA SOUSA COSTA; RUTE ERICA ARAUJO DA SILVA; SILVANA MORAIS DE OLIVEIRA; TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO BORGES; TEREZINHA MORAIS DOS SANTOS; THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS; VALTER VIEIRA DA SILVA; e foram entregues os envelopes de documentação e projeto de venda do grupo formal ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, cadastrada CNPJ-MF sob o nº 02.078.577/0001-41; além de ter sido entregue os envelopes de documentação e projeto de venda da empresa N. DO N. MONTELES, cadastrada CNPJ-MF sob o nº 35.405.126/0001-20. A secretária verificou os lacres dos envelopes de habilitação e de projetos de venda apresentados, logo depois foram abertos os envelopes de habilitação deixando ao lado os envelopes dos projetos de venda. Foram analisados os documentos e a secretária certificou-se que todos os produtores apresentaram toda a documentação exigida no edital ficando assim todos os produtores e grupo formal participantes habilitados, sendo que a empresa N. DO N. MONTELES em virtude de não estar classificada nos critérios básicos da chamada pública, pois o procedimento é exclusivo para produtores rurais da Agricultura Familiar na forma de Fomecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, sendo a mesma uma empresa individual cujo responsável legal é o Sr. NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, não sendo um grupo formal formado por associados/cooperados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os projetos de venda dos participantes, os quais foram lidos e examinados. Em seguida foi determinado que se fizesse o mapa de apuração e classificação, resultando o seguinte: ANTONIA PEREIRA DA COSTA LIMA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 13.999,17; ANTONIO MATOS, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 12.516,24; CLAUDILENE ARAUJO, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.792,21; CLEBSON MENDES MIRANDA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 30.563,76; CLEIDE PINHEIRO DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.765,40; CLEUTON RUFINO DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.187,19; DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 10.032,32; DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 13.422,38; ELIZANGELA SANTOS LAGO, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 28.297,08; EUSONIO DE SOUSA GOMES, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 13.640,39; EVERLANE BARROS ABREU, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 10.571,28; FRANCISCA LIMA DA SILVEIRA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 14.132,85; FRANCISCO DA SILVA SOUSA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 10.790,07; FRANCISCO PAULO MEDEIROS DE LIMA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 8.602,97; FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 15.678,20; FRANCISCO VIEIRA VIANA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 37.290,39; GEOVANDER SOUSA DOS SANTOS, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 14.151,42; HILDECY RODRIGUES MENDES, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 8.378,86; IRIENIS SOUSA MORAIS, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 12.821,78; IVANILDE DA CONCEIÇÃO, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 12.942,34; JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 25.366,39; JOÃO RODRIGUES DE SOUSA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 10.039,09; JOSÉ VAGNO RODRIGUES MENDES, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 32.798,09; JOSELIA OLIVEIRA DE PINHO, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.643,83; JOSENILDA DA SILVA PEREIRA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 24.983,59; KEIYANE COSTA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 9.610,72; LUANNA BORGES DE OLIVEIRA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.634,27; LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.223,98; MANOEL MACIEL DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 13.159,84; MARCIA VALE LOPES, apresentou projeto de venda no valor global

de R\$ 12.310,47; MARIA BETARIZ MENDES MIRANDA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 13.799,81; MARIA CIRENE PEDROSA LIMA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 12.739,28; MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA DE LIMA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 12.266,76; MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GOUVEIA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.022,41; MARIA DO CARMO MARQUES, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 10.960,92; MARIA GORETH DE SENA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 9.139,48; MARIA JOSÉ OLIVEIRA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.239,42; MARIA LUCIA LIMA DE SOUSA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 14.178,34; MARIA LUIZA LIMA DE SOUSA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 25.947,34; MARIA MOURA DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.982,92; MARIA NASCIMENTO SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 13.743,86; MARIA PEDROSA LIMA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 8.461,95; MARTA DE SOUSA RIBEIRO, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.286,42; MAURÍCIO DE LIMA VIANA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 30.850,33; NEUDO DE SOUSA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 12.665,25; PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 13.594,43; RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.267,53; RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 35.626,80; RANIELE NIKELE CANTUÁRIA DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 9.712,45; RENATO BORGES DE OLIVEIRA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.145,58; RITA SOUSA COSTA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 20.207,81; RUTE ERICA ARAUJO DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 22.364,11; SILVANA MORAIS DE OLIVEIRA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.000,81; TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO BORGES, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 12.978,34; TEREZINHA MORAIS DOS SANTOS, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 12.512,40; THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 14.138,67; VALTER VIEIRA DA SILVA, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 11.271,01 e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, apresentou projeto de venda no valor global de R\$ 479.180,00; perfazendo um total de R\$ 1.341.639,00. A empresa N DO N MONTELES apresentou projeto de venda para os seguintes itens: polpas de fruta de acerola, cajú, goiaba e manga, ficando empacotada com os produtos apresentados pela ASSOCIAÇÃO, para atendimento a resolução nº 6/2020, art. 35, § 4º, Inciso III, letra "a" do FNDE define que a prioridade são para as organizações que tem a maior porcentagem de agricultores, a Associação apresenta 74 produtores rurais, enquanto que a empresa N do N MONTELES apresenta 9 produtores, sendo assim a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO tem prioridade na contratação. Após a apuração e classificação, deu-se como vencedores todos os produtores rurais e o grupo formal da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, POR ESTAREM EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. A secretária deu por encerrado o certame. Conforme projetos de venda apresentados, seguindo os critérios definidos saindo vencedores os produtores e grupo formal acima mencionados, por estarem em conformidade com a legislação em vigor e com os critérios definidos para a Chamada Pública.

Bacabal - MA, 10 de março de 2023.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023 -INFRA

Referente Concorrência Pública Nº 13/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa TRICON CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.885/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SCONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA. VALOR: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.555.665,35 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0005.1.000.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023. ASSINATURAS: Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Roger Dall'agnol (Contratado).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo Administrativo 716/2023 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento: menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sucessivamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para locação de som, iluminação, arquibancadas, barracas, danças folclóricas e bandas para o evento do festejo junino, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2043 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.283.016,58 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 12 de abril de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpilbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 27 de março de 2023.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união do dia 06/03/2023, página 241, seção 3, dispensa 11/2023 onde-se lê: R\$ 25,00 (duzentos e cinquenta reais), lê-se: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Onde-se lê: Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. Lê-se: Vigência: 06(meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de março de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união do dia 22/03/2023, página 209, seção 3, dispensa 21/2023, onde-se lê: EXTRATO DE CONTRATO nº 181/2023, Lê-se: EXTRATO DE CONTRATO nº 174/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de março de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

